



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*

**PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO EDITAL N° 042/2024**

**Oferta de vagas para curso Experimental de Qualificação Profissional – Formação continuada: Caderno Criativo**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064 CONSUPER Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

**1. Resumo do Edital**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Turno</b>	<b>Período das Inscrições</b>
Curso Experimental de Qualificação Profissional – Formação continuada: Caderno Criativo	30	Ensino Fundamental Completo	vespertino	<b>14/01/2024 a 14/02/2024</b>
<b>Inscrições:</b> Acesse <a href="https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F">https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=F</a> e escolha o curso que deseja se inscrever.				

**2. Apresentação do Curso:**

O curso Caderno Criativo favorece a materialização do pensamento. Serve como registro visual do pensamento criador, a ser moldado de acordo com a necessidade do aluno para compor novos projetos. Por meio do Caderno criativo o aluno exercitará a autonomia, a liberdade de expressão e a autocrítica, assim como a escolha de seu próprio caminho criativo. O objetivo é capacitar o aluno a explorar seu potencial criativo, aplicá-lo em diversas áreas de suas vidas e se adaptar a um mundo em constante evolução.



### 3. Do Curso:

3.1 O curso terá carga horária de 96 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Curso Experimental de Qualificação Profissional – Formação continuada: Caderno Criativo	04/03 – 06/05 (terças) - 13:30h às 17:45h  05/03 – 07/06 (quartas) correspondentes - (50% a distância onde teremos 2 encontros síncronos ao final do curso em dias agendados)	Sala de aula ou laboratórios– IFC Camboriú

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

**3.3** As aulas terão início no dia **04 março de 2025**, com previsão de término no **mês de maio de 2025**.

### 4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas:

4.1 O curso Caderno Criativo, oferecido nas modalidades presencial e a distância, é voltado para pessoas interessadas em explorar, desenvolver e aprimorar suas habilidades criativas. Ideal para quem deseja potencializar sua capacidade de expressão e inovação, o curso é uma oportunidade para transformar ideias em projetos concretos de maneira criativa e inspiradora. Destina-se especialmente a profissionais das áreas de design, artes, comunicação, educação e demais segmentos que demandam criatividade.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- Ensino Fundamental Completo.

**4.3** Serão ofertadas: **30 vagas**

### 5. Das inscrições:

5.1 Período de Inscrição: de 14/01/2024 a 14/02/2024



5.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente de forma online através do site: [https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F](https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=F), escolhendo o curso ofertado.

5.2.1 O Campus Camboriú disponibiliza o seguinte horário e local para auxiliar os candidatos nas inscrições online: Coordenação de CPQs, Bloco A, sala 002, de Segunda a quinta-feira das 7:30h às 11:30h / 13:30h às 17h.

5.3 São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online .
- c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos ( Ensino Fundamental completo)

## **6. Da Seleção:**

O processo seletivo acontecerá da seguinte forma: a) caso haja número de inscritos homologados seja menor que o número de vagas, todos serão classificados automaticamente; b) caso o número de inscritos homologados seja superior ao número de vagas, haverá sorteio, quando, em lista única, classificar-se-ão aprovados e suplentes.

## **7. Da matrícula:**

7.1. O candidato, devidamente inscrito, homologado e aprovado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2 O Campus Camboriú reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

7.4 Vagas não ocupadas

7.4.1 Esgotada a lista de classificação final e havendo vagas remanescentes, as vagas não ocupadas, quando houver, serão disponibilizadas para ocupação por ordem de chegada



dos(as) candidatos(as) interessados(as).

7.4.1.2 A quantidade de vagas não ocupadas disponíveis para cada chamada será publicada no Portal de Ingresso.

## 8. Das Avaliações e da Certificação:

8.1. Para a conclusão do curso com aproveitamento favorável, os estudantes deverão apresentar:

- 75 % de presença no curso;
- Média igual ou superior 6,0 (seis).

Obs: O estudante que não obtiver a média igual ou superior a 6,0 (seis), terá direito a prestar recuperação paralela, conforme Resolução nº 064/2016.

8.2 A certificação se dará através de certificado único, totalizando as horas de curso e especificando os temas ofertados.

Terá direito à certificação, o estudante que obtiver média do período letivo igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária de cada disciplina.

8.3 o estudante obterá a **Certificação em Caderno Criativo**.

*(Exploração de técnicas, materiais e processos criativos com a utilização do caderno).*

## 9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	<b>Período para Inscrições</b>	14/01/2024 a 14/02/2024
2	<b>Homologação dos Inscritos</b>	até 15/02/2025
3	<b>Período para Recurso</b>	16/02/2025
4	<b>Resultado do Recurso</b>	17/02/2025
5	<b>Seleção (sorteio...)</b>	18/02/2025
6	<b>Divulgação do resultado da seleção</b>	até 19/02/2025



7	<b>Período para Recurso</b>	20/02/2025
8	<b>Resultado do Recurso</b>	21/02/2025
9	<b>Resultado Final</b>	21/02/2025
10	<b>Matrícula</b>	21/02/2025 a 03/03/2025
11	<b>Início das Aulas</b>	04/03/2025
12	<b>Fim previsto do curso</b>	06/05/2025

#### 10. Das Disposições Gerais:

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Camboriú poderá cancelar a oferta do curso.

10.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.5 Em caso de dúvidas referente a este processo seletivo entrar em contato pelo telefone (47)21040870, de segunda a quinta-feira das 7:30h às 11:30h / 13:30h às 17h. Ou via e-mail: [cqp.camboriu@ifc.edu.br](mailto:cqp.camboriu@ifc.edu.br)

10.6. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente (Anexo I) ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de de Itajaí/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.



## ANEXO I – RECURSO

**Referente:**

**( ) Resultado da**

**Inscrição ( ) Resultado**

**da Seleção**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CURSO/EDITAL:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE  
DOCUMENTOS:**

---

---

---

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato**



*EDITAL N° 42/2024 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 16/12/2024 16:33 )*

*SIRLEI DE FATIMA ALBINO*

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: ###052#4*

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/12/2024** e o código de verificação: **bd4b934118**